



1 **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**
2 **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**
3 **PARANAÍBA**
4 **ATA NA ÍNTEGRA DA 110^a REUNIÃO ORDINÁRIA**

6 **Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG**
7 **Data: 09 de maio de 2014 às 09h00min**

9 Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), realizou-se na Sede
10 Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na
11 Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de
12 Minas Gerais, a 110^a (centésima décima) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de
13 Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto
14 Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr. (senhor) Rodrigo
15 Teixeira de Oliveira, 2º (segundo) Suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
16 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Sra. (senhora) Lilian Costa Damasceno, 1ª
17 (primeira) Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
18 (SEAPA); Sr. Flávio José Froes de Oliveira, Titular da Secretaria de Estado de
19 Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sr. Eustáquio Sidnei Milanez Júnior, Titular da
20 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU); Sra Patrícia
21 Metz Peixoto, Titular da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP); Sr.
22 Sub-tenente Carlos Augusto Faria de Oliveira, 2º (segundo) Suplente da Polícia Militar de
23 Minas Gerais (PMMG); Sr. Alam Baena Bertolla dos Santos, 1º (primeiro) Suplente da
24 Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. Hélio Francisco Queiroz, 1º (primeiro) Suplente do
25 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais (IBAMA); Sr. Claudomiro
26 Aparecido da Silva, Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto
27 Paranaíba – PN1; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 1º (primeiro) Suplente da Federação das
28 Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da
29 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio
30 Franco, Titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
31 (FETAEMG); Sr. Fábio Pergher, Titular da Federação das Associações Comerciais e
32 Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sra. Simone Naves Bernardes
33 Costa, 1ª (primeira) Suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental –
34 Seção Minas Gerais (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional
35 de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira,
36 Titular da Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr.
37 Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr.
38 Reginaldo de Camargo, 1º (primeiro) Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
39 Sra. Ana Lúcia Britto da Cruz e Sr. Cláudio Junio Leocádio, Titular e 2º (segundo) Suplente
40 do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). RODRIGO (PRESIDENTE): Bom
41 dia a todos, meu nome é Rodrigo, eu sou Diretor de Controle Processual da SUPRAM
42 Noroeste de Minas, em Unaí. Estou aqui hoje substituindo a minha Superintendente, que é a
43 Marina Sardinha Machado, que não pode comparecer a essa reunião. Inicialmente então, vou
44 ler o Memorando nº 19/SEMAD/GAB/ADJ que o Doutor Danilo Vieira Júnior, Secretário
45 Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC COPAM
46 Triângulo Mineiro expôs: “*Diante da impossibilidade de comparecimento do Titular e da 1ª*
47 *(primeira) Suplente, representantes da SEMAD junto a URC Triângulo Mineiro e Alto*
48 *Paranaíba, conforme composição estabelecida pela Deliberação COPAM 491/2013, indico o*
49 *senhor Rodrigo Teixeira de Oliveira, Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sustentável,*



50 para presidir a 110^a (centésima décima) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada
51 COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, que será realizada no dia 09 (nove) de maio de
52 2014 (dois mil e quatorze) às 09 (nove) horas no Município de Uberlândia, Minas Gerais".
53 Gostaria então que todos se colocassem em pé, para execução do Hino Nacional Brasileiro. **1.**
54 **Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto**
55 **de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo**
56 **Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior.** Dando continuidade à nossa pauta,
57 vamos passar ao item **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** THIAGO
58 (FIEMG): Bom dia, Bom dia Conselheiros, senhor Presidente, eu gostaria de citar que nós
59 vamos estar realizando junto com o Comitê de Bacia do Rio Araguari um treinamento para
60 utilização do CAR (Cadastro Ambiental Rural), que vai acontecer em Perdizes. Eu não sei se
61 este convite já chegou aqui à SUPRAM, porque existe uma parceria com a SEMAD. Vou
62 disponibilizar a todos, peço que a SUPRAM disponibilize aos Conselheiros, porque nós temos
63 um número de vagas limitadas, correto? Obrigado. RODRIGO (SUPLENTE): Ok. Mais
64 alguém? Eu gostaria de informar também que este é um momento novo para todo SISEMA,
65 que nós estamos agora recebendo vários novos servidores, do último concurso. Então, todas
66 as SUPRAM's, as equipes estão sendo recompostas, os contratados saíram e agora nossa
67 equipe é composta 100% (cem por cento) de servidores efetivos. Isso para o SISEMA é muito
68 bom e só tende a melhorar a qualidade do nosso serviço. Boas vindas a todos. Passo ao Item
69 **4. Exame da Ata da 109^a RO de 11/04/2014.** Algum comentário? Não havendo, coloco
70 então em votação Ata da 109^a RO. Os Conselheiros que estiverem favoráveis com a Ata
71 permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. Ata aprovada por
72 unanimidade. Passarei então à leitura de todos os itens da pauta. Os Conselheiros que tiverem
73 a intenção em se manifestar em algum processo peçam destaque que serão então retornados
74 para análise ao final da leitura. Item **5. Processos Administrativos para exame da Licença**
75 **de Operação - "Ampliação":** 5.1 Britagem São Salvador Ltda. - Extração de rocha para
76 produção de britas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais - UTM,
77 barragem de contenção de rejeitos, pilhas de rejeito de estéril; estradas para transporte de
78 minério/estéril e britamento de pedras para a construção do basalto - Uberlândia/MG - PA/Nº
79 00344/1991/010/2014 DNPM 831.013/1991 Classe 4. Apresentação: Supram TMAP.
80 **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Hélio Mendes representante da Prefeitura**
81 **Municipal de Uberlândia.** FREI RODRIGO (AMEDI): Destaque devido à falta de
82 representação deles aqui. 5.2 Soma Ambiental Ltda. - Tratamento e/ou disposição final de
83 resíduos sólidos urbanos - Uberaba/MG - PA/Nº 08233/2011/007/2014 - Classe 5.
84 Apresentação: Supram TMAP. SUB-TENENTE AUGUSTO Destaque. ALAM
85 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Destaque. Item **6. Processo Administrativo para exame da**
86 **Licença de Operação Corretiva:** 6.1 Precismec - Precisão Mecânica Indústria e Comércio
87 Ltda. - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes
88 metálicos e de artigos de caldeiraria, jateamento e pintura - Araxá/MG - PA/Nº
89 01188/2002/003/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Destaque da SUPRAM.
90 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Destaque. Item **7. Processo Administrativo para**
91 **exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação:** 7.1 Vale
92 Fertilizantes S/A - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto
93 em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de
94 Minerais - UTM; barragem de contenção de rejeito/resíduos; pilha de rejeito/estéril;
95 Minerodutos; terminal de minério e outras - Patrocínio e Cruzeiro da Fortaleza/MG - PA/Nº
96 17414/2007/002/2008 DNPM 807.503/1969 - Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP.
97 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Destaque. THIAGO (FIEMG): Destaque. Item **8.**
98 **Processo Administrativo para exame de aprovação do PAFEM - Plano Ambiental de**



99 **Fechamento de Mina:** 8.1 TR Entulho Ltda. - Disposição de resíduos Classe A da construção
100 civil - Uberaba/MG - Processo Administrativo de origem da Prefeitura Municipal de Uberaba
101 - PA/SEMAT/UBERABA Nº 01/12781/2013 - Classe 1. Apresentação: Supram TMAP.
102 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Destaque. Item **9. Processo Administrativo para**
103 **exame de defesa do Auto de Infração:** 9.1 Frigorífico Delta Ltda. - Abate de animais de
104 médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) -
105 Uberaba/MG - PA/Nº 00312/1999/006/2010 - AI/Nº 12206/2009 - Apresentação: Supram
106 TMAP. Esse processo foi retirado de pauta a pedido da SUPRAM. Uma vez que todos os
107 processos nós tivemos destaque, vamos retornar então ao Item 5.1. Conselheiros, favor
108 manifestarem. FREI RODRIGO (AMEDI): Bom dia a todos, antes do inicio da sessão, alguns
109 técnicos da Prefeitura de Uberlândia me pediram, parece que pediram a vocês também, que
110 pudessem fazer a leitura do parecer técnico. RODRIGO (PRESIDENTE): Se encontra então
111 escrito no livro próprio o senhor Maia Andrade, que falará então em nome da Prefeitura
112 Municipal de Uberlândia. O senhor dispõe do prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
113 **Não Identificado:** Bom dia Conselheiros, bom dia a todos, houve um problema de saúde com
114 o Secretário e ele não pode vir, então ele solicitou que como eu ia fazer a leitura do parecer
115 técnico, já solicitando aqui com o Frei, a gente vai ler. *"Parecer técnico 201/2014,
116 considerando a solicitação de vistas do processo PA COPAM 344 em nome de Britagem São
117 Salvador, Licença de Operação de Ampliação número 109 Reunião do COPAM URC TMAP,
118 por parte da Prefeitura Municipal de Uberlândia, a equipe técnica da Secretaria Municipal
119 de Meio Ambiente tem as seguintes considerações. A empresa foi notificada pela Secretaria
120 de Meio Ambiente no mês de Abril de 2014, solicitando os seguintes laudos: Laudo Sismo
121 gráfico da Atividade exercida no local, atualizado e com a anotação de ART; Laudo de
122 Avaliação de Ruídos conforme resolução CONAMA 01 de 1990 NBR 10.151 com anotação de
123 ART e cópia dos certificados de calibração do equipamento; as aferições dos níveis de sons e
124 ruídos deverão obedecer os limites permitidos pela ABNT 10.151 tabela 01, nível crítico de
125 avaliação NCA para ambientes externos em decibéis. No laudo de avaliação de ruídos,
126 apresentado pela empresa, página 12/14, constatou-se a leitura de ruídos de médio 74,6
127 decibéis por 3 segundos, no momento da detonação, acima dos limites permitidos pela
128 legislação vigente. Esse ponto especial é localizado na rua do Baião, em frente ao número
129 543, está aproximadamente a 250 metros da frente de lavra. 2 - Existem reclamações da
130 população ao entorno, relativo a ruídos e vibrações, bem como informações de que as
131 explosões estão causando danos em imóveis, tais como rachaduras. 3 - No parecer único
132 citado anteriormente, pagina 2/13, é mencionado a declaração 249/2011, emitido pelo
133 Município de Uberlândia em 14/12/2011 para o FC de referência, R088918/2011 e FOB
134 número do documento 404884/2011. Para ampliação do empreendimento, seria necessário a
135 emissão de uma nova declaração por parte do Município de Uberlândia, como a declaração
136 não foi solicitada no FOB 0870331, entendemos que a declaração 249/2011 não deve fazer
137 parte do parecer único supra citado. No item 6.0 – cumprimento de Condicionantes, sub-item
138 4, o mesmo informa que não há previsão de área exaurida, mas, conforme a autorização
139 ambiental em funcionamento, AF 47/2012, em nome de ERF Recuperação Ambiental, existe
140 sim uma área exaurida, para atividade de aterro e ou área de reciclagem de resíduos classe
141 A da construção civil e ou área de triagem, transbordo, armazenamento transitório de
142 resíduos da construção civil e volumosos. 5 - No anexo 1, Condicionante para que seja
143 operação, Condicionante número 4, apresentar a SUPRAM estudo de percepção da
144 população do entorno a respeito da emissão de ruídos e ondas sísmicas, seguir metodologia
145 estatística reconhecidas, prazo semestralmente. Salientamos que devido a atividade ser de
146 alto impacto, situada dentro do perímetro urbano, em área lindeira ao Bairro Guarani, seria
147 de bom senso que o estudo retro mencionado seja realizado antes da liberação da ampliação*



148 *da atividade. No item 6.0, cumprimento de Condicionante, Condicionante 5 do relatório de*
149 *cumprimento de Condicionantes da LP/LI: realizar estudo de impacto junto a comunidade do*
150 *bairro Guarani, apresentar relatório conclusivo deste estudo. Sendo que o mesmo não foi*
151 *mencionado pela equipe do parecer único. No processo anexo 5, foi apresentado o estudo de*
152 *impacto de vizinhança, o mesmo está inconclusivo, faltando a matriz de impacto bem como*
153 *várias informações, de acordo com a Lei Complementar nº 519/2010, publicada no Diário*
154 *Oficial do Município ano 22 nº 3563 17/12/2010 utilizada como referência. 7- Relatório de*
155 *vistorias 5/2014 na página 49 elaborado pela SUPRAM e apresentado no processo, não*
156 *possui identificação do responsável pela elaboração do mesmo, logo, de acordo com os itens*
157 *elencados anteriormente e planilhas de monitoramento realizado junto aos moradores das*
158 *proximidades da empresa em anexo, é necessário que se realize mais estudos e informações*
159 *complementares para embasamento de qualquer decisão técnica a ser deferida. De acordo*
160 *com os impactos gerados, deve-se atentar que o reconhecimento da existência da gravidade*
161 *do mesmo, não se atenta apenas aos bens materiais, e sim no embasamento de percepção,*
162 *crenças e etc. Segundo o parecer único, as detonações ocorridas atualmente, 04 (quatro) por*
163 *mês, poderão aumentar com o aumento da produção prevista, com isso, poderão aumentar o*
164 *desconforto com os vizinhos do Bairro Guarani. Foi informado também que a posição da*
165 *frente de exploração é voltada para o lado oposto em relação ao bairro, mas nada impede*
166 *que mude a frente de exploração, pois a área requerida junto ao DNPM é lindeira ao Bairro*
167 *Guarani, o qual está localizado aproximadamente 200 (duzentos) metros. Solicitamos ainda a*
168 *apresentação de um plano de lavra atualizado, pois a produção será aumentada com*
169 *possíveis outros impactos, contemplando a NRM 16, são as Normas Regulamentadoras da*
170 *Mineração; Operação com explosivos e acessórios, ressaltando o perímetro de segurança e*
171 *metros de monitoramento". Obrigado. RODRIGO (PRESIDENTE): Obrigado então, vocês*
172 *querem fazer mais alguma conclusão sobre esse assunto? Ainda tem mais um prazo ainda*
173 *regimental. Não Identificado: De acordo com a reunião com os técnicos da Secretaria e a*
174 *Prefeitura, no momento nós somos contra a ampliação antes de ter estudos complementares,*
175 *completos um (...) bem aprofundado, porque a detonação é menos de 200 (duzentos) metros*
176 *do bairro e tem aqui anexo, a pesquisa de 20 (vinte) casas consultadas, 20 (vinte) reclamaram*
177 *de problemas de impacto, tanto ruídos como vibração perceptivos e rachaduras dos imóveis,*
178 *inclusive telhado, é isso. RODRIGO (PRESIDENTE): Antes da equipe técnica da SUPRAM*
179 *se manifestar, eu gostaria de apenas explicar que o Parecer da Prefeitura não foi*
180 *disponibilizado aos senhores Conselheiros uma vez que o próprio Regimento Interno do*
181 *COPAM, que é a Deliberação Normativa COPAM 177/2012 estabelece que todos os*
182 *pareceres de vistas tem que estar entregues na Superintendência 05 (cinco) dias antes da*
183 *reunião. Então, uma vez que a entrega foi intempestiva, o próprio regimento estabelece que*
184 *ela não pode ser considerada. De toda forma, os interessados tem o prazo de 05 (cinco)*
185 *minutos para fazerem as alegações que julgarem pertinentes. Convido então a equipe técnica*
186 *para se manifestar. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Só para deixar aos Conselheiros, o*
187 *processo é uma LO. Na LP mais LI de ampliação havia Declaração sim da Prefeitura, foi*
188 *votada na 92ª (nonagésima segunda) reunião, certo? Eu vou ler só o parágrafo aqui: "Não*
189 *existe estocagem explosivas nos pátios da LP mais LI de ampliação. As denotações que*
190 *acontecem, hoje em média de 04 (quatro) ao mês, podem vir aumentar devido ao aumento da*
191 *produção prevista. A Britagem possui registros sísmicos das intensidades do tempo (onda*
192 *sísmica), onde consta que o nível de ocorrência está abaixo do permitido pela ABNT (NBR*
193 *9653:2005) e pela CETESB D7.013(1992). Quanto à pressão acústica, foi constatado que o*
194 *empreendimento registra 106 dB, portanto, abaixo do valor preconizado pela NBR*
195 *9653:2005". E não havia reclamações da Comunidade na época. Só isso. KAMILA*
196 *(SUPRAM): Bom, o que a gente observou da análise desses processos, no que se refere a*



197 ruídos, existe uma NBR específica, que trata de detonações em área urbana e daí parâmetros
198 utilizados pela NBR 9653 é diferente da NBR 151 que vai trazer também os parâmetros para
199 ruídos. Então, como existe uma NBR específica, a gente entende que tem que utilizar a
200 específica, ou seja, a NBR 9653 que vai estabelecer qual é o parâmetro destas detonações em
201 área urbana. Bom, outro ponto, mas um ponto que nos alertou e para a gente considerou isso
202 como um fato novo é essa percepção da vizinhança e a constatação de que possa estar
203 ocorrendo alguns danos nessas casas lindeiras ao empreendimento. E como a SUPRAM
204 durante a análise do processo, os estudos que foram nos apresentados, não falava a respeito
205 desses impactos a gente acha prudente que isso seja de fato melhor avaliado, inclusive com a
206 participação da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Então, a gente entende que o mais
207 adequado é baixar o processo em diligência, solicitar novos estudos ao empreendedor e em
208 conjunto com a Prefeitura Municipal de Uberlândia; o Estado, analisar e avaliar realmente
209 como que essas detonações estão impactando essa vizinhança, não é isso José Roberto? Não
210 sei se você quer complementar. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Como eu tinha conversado
211 com o Conselheiro, doutor Alam, essa NBR é específica para mineração, então, é justamente
212 para não haver problemas com a comunidade e segurança para as residências. Se houve algum
213 problema, então foi feito fora da NBR. Nós não temos esse conhecimento, por isso concordo
214 com a Diretora de Controle Processual, doutora Kamila, que seja apresentado, ai a gente vai
215 ao local, inclusive até acompanhar junto com o Exército, que é responsabilidade do Exército
216 acompanhar as explosões, uma explosão com a medição. Está Ok? Porque se na época não
217 havia a gente não teve acesso a informação na época da LP mais LI de ampliação, quanto a
218 esses problemas com a comunidade. E agora, devido ao fato novo, também sugerido que o
219 processo seja baixado em diligência. SUB-TENENTE AUGUSTO (POLÍCIA MILITAR):
220 Essa semana estivemos fiscalizando esse empreendimento, constatamos também a emissão de
221 particulado no ar em excesso. Os veículos que estão estacionados lá, no entorno, estão com
222 grande quantidade sobre os veículos. Foi feito um Boletim de Ocorrência ao Ministério
223 Público cientificando o fato. RODRIGO (PRESIDENTE): Em função desses fatos novos
224 mencionados pela equipe técnica e jurídica da SUPRAM, eu baixo esse processo em
225 diligência para apresentação dos estudos necessários. Item 5.2 destaque da Polícia Militar e do
226 Ministério Público. SUB-TENENTE AUGUSTO (POLÍCIA MILITAR): Aqui no processo
227 consta a proximidade do empreendimento junto ao Córrego do Jaó. No processo não consta
228 qual é a distância, no mapa está muito em cima, no mapa que está no processo. Então, eu
229 gostaria de saber qual é a distância. ANDERSON (SUPRAM): Sub-tenente Augusto, página
230 09 (nove) do Parecer: *“Além das medidas mitigadoras citadas acima, o empreendimento*
231 *realizou análises da água do Córrego Jaó que fica a aproximadamente 350 metros do*
232 *empreendimento”.* SUB-TENENTE AUGUSTO (POLÍCIA MILITAR): Obrigado. ALAM
233 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Por se tratar de uma Licença de Ampliação, eu tenho alguns
234 questionamentos para SUPRAM, eu acho que por se tratar de Licença de Ampliação, vai ser
235 facilmente resolvida. Com relação, primeiramente, à questão da Compensação da Lei do
236 SNUC, se essa ampliação, se já houve a Compensação do SNUC e se essa ampliação afeta a
237 Compensação fixada? ANDERSON (SUPRAM): Já incidiu a Compensação do SNUC em
238 outro momento, em outra atividade, que era do paço industrial, que é a mesma vala, e essa
239 ampliação trata-se apenas de recebimento de material, só de volume que vai aumentar o
240 recebimento, não vai ter ampliação física nenhuma. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA):
241 Ainda, queria saber sobre a questão da frota de veículos, do Auto Monitoramento, se há
242 veículos próprios? ANDERSON (SUPRAM): Em consulta também ao representante do
243 empreendimento, ele também está aqui, ele possui apenas 01 (um) caminhão próprio. ALAM
244 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Então, gostaria de solicitar a inclusão do, 01 (um) só. Auto de
245 Vistoria do Corpo de Bombeiros, já foi feita? ANDERSON (SUPRAM): Também em



246 consulta ao empreendedor, também já possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido
247 e não terá alteração devido a alteração. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): No parecer
248 consta que tem uma outorga de poço tubular vencida junto ao IGAM, parece que já foi
249 renovada, só para constar. ANDERSON (SUPRAM): Em consulta ao SIAM também, a
250 outorga está renovada. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): A ampliação do
251 empreendimento também não vai alterar a questão da demanda hídrica? ANDERSON
252 (SUPRAM): Não altera demanda hídrica, o empreendimento é apenas para uso humano.
253 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Satisfeito com os esclarecimentos. RODRIGO
254 (PRESIDENTE): Não havendo mais discussões sobre esse processo, coloco então em votação
255 o item 5.2 Soma Ambiental Ltda. Os Conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da
256 SUPRAM permaneçam como estão, os que não concordarem se manifestem. Processo
257 aprovado por unanimidade. Item 6.1 destaque da SUPRAM e do Ministério Público.
258 ANDERSON (SUPRAM): É para inclusão de uma Condicionante que seria: “*Apresentar
259 anualmente a anuência da COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) para o
260 lançamento do esfluente industrial possivelmente gerado*”. ALAM (PROMOTOR DE
261 JUSTIÇA): Por se tratar de empreendimento Classe 5, gostaria de sugerir a inclusão de
262 Condicionante da Lei do SNUC. ANDERSON (SUPRAM): De acordo. RODRIGO
263 (SUPLENTE): Mais alguém? Coloco então em votação o item 6.1 Presismec, com as 02
264 (duas) Condicionantes mencionadas agora. Os Conselheiros que estiverem de acordo com o
265 parecer único da SUPRAM. **Não identificado:** Presidente, uma questão de ordem, a gente vai
266 votar as 02 (duas) Condicionantes juntas? Aqui nós temos um ritual de votar o parecer e
267 depois acrescentar as Condicionantes. RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Então, os
268 Conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão,
269 os que forem contrários se manifestem. Licença Aprovada. Coloco então em votação as 02
270 (duas) Condicionantes que foram sugeridas. Votamos individualmente ou podemos votar em
271 conjunto? KAMILA (SUPRAM): Bom, doutor Alam, o senhor sabe que o posicionamento
272 que a gente tem da SEMAD é que a Compensação Ambiental disposta pela Lei do SNUC, ela
273 tem que estar atrelada a um Estudo de Impacto Ambiental. Então, esse processo, ele não foi
274 instruído com Estudo de Impacto Ambiental, dai a nossa impossibilidade de até que se mude
275 talvez a orientação, e seja alterada, inclusive pela Advocacia Geral do Estado, é que a gente
276 não pode incluir então a Condicionante da Lei do SNUC para esse empreendimento. Então,
277 para isso a gente tem que votar o nosso parecer e depois a sua proposta. RODRIGO
278 (PRESIDENTE): Então, coloco em votação a proposta de Condicionante apresentada pela
279 SUPRAM referente à COPASA. Os Conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da
280 SUPRAM permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. Condicionante
281 aprovada. Coloco agora em votação a Condicionante proposta pelo Ministério Público para
282 inclusão da Condicionante de Compensação Ambiental da Lei do SNUC, os Conselheiros que
283 forem favoráveis com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão, os que forem
284 contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG): Pelas razões já expostas pela Diretora de
285 Controle Processual, doutora Kamila SUPRAM. FLÁVIO (SEDE): Contra. ELAINE
286 (FAEMG): Porque não tem o relatório de Impacto Ambiental, sou contra. SIMONE (ABES):
287 Contra, pelos mesmos motivos. SIDNEI (SEDRU): Contrário, pelos mesmos motivos. FÁBIO
288 (FEDERAMINAS): Contra, pelos mesmos motivos também. RODRIGO (PRESIDENTE):
289 Então, nós tivemos 06 (seis), 07 (sete) comigo, que eu permaneço com o parecer da SUPRAM
290 contra a inclusão da Condicionante, mas a Condicionante foi aprovada. Passamos então, ao
291 item 7.1, destaque do Conselheiro Geraldo e da FIEMG. ANTÔNIO GERALDO
292 (CERVIVO): Bom, eu quero vista deste processo, visto que a gente quer dar uma olhada em
293 todo o processo da empresa. THIAGO (FIEMG): Peço vista conjunta, com o registro em Ata,
294 que foi colocado à disposição da entidade que está pedindo vista, toda uma tarde para que eles



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Secretaria Executiva do COPAM

295 pudessem ter acesso ao projeto do processo. ELAINE (FAEMG): Eu também quero pedir
296 vista conjunta com os dois. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, isso aqui também é
297 um pedido da população, lá da Comunidade Mato Bananeira, isso a gente tem que respeitar a
298 questão do pessoal que está lá. THIAGO (FIEMG): Gostaria também de destacar que existe
299 no nosso Regimento Interno a divisão de prazo, eu gostaria que fosse respeitado. RODRIGO
300 (PRESIDENTE): Mais algum Conselheiro deseja pedir vista do processo? Então, concedo
301 vista do processo do item 7.1 Vale Fertilizantes, aos Conselheiros Antônio Geraldo, FIEMG e
302 FAEMG. Passamos então ao item 8.1, destaque do Ministério Público. ALAM (PROMOTOR
303 DE JUSTIÇA): Alguns esclarecimentos da SUPRAM. Queria informação a cerca da
304 existência de frota de veículos para inclusão da Condicionante do Auto Monitoramento?
305 ANDERSON (SUPRAM): Deixa eu só consultar o representante do empreendimento. De
306 acordo com a inclusão da Condicionante por possuir frota. ALAM (PROMOTOR DE
307 JUSTIÇA): Gostaria de saber ainda se o empreendimento tem algum tipo de tratamento do
308 material que vai ser triado para evitar a contaminação do lençol freático e do solo, em virtude
309 de possíveis materiais com resíduos de tinta. ANDERSON (SUPRAM): Existirá um pátio de
310 transbordo e triagem, todo material que não for resíduo Classe 2B, que não for inerte, será
311 segregado e destinado corretamente, indo para as valas somente o inerte. ALAM
312 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Queria ainda saber do empreendedor, por que a informação no
313 parecer que o pátio apresentado fazia a disposição de gesso, o empreendedor está ciente de
314 que isso não vai poder ser destinado ao aterro? JOSE IVONES (CONSULTOR DA
315 EMPRESA): É porque o IBAMA lá, ele cita que gesso é construção civil, que poderia ser
316 colocado, mas não vai ser colocado, uma vez que no próprio parecer técnico pede que não
317 seja colocado. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Satisfeito. RODRIGO (PRESIDENTE):
318 Mais algum Conselheiro? Não havendo, coloco então em votação o processo do Item 8.1 TR
319 Entulho Ltda. Os Conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM
320 permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. Processo aprovado por
321 unanimidade. **10. Encerramento:** Bom, passo então ao encerramento da reunião,
322 agradecendo a presença de todos, o apoio da equipe da SUPRAM e também informando que é
323 um prazer para mim presidir então pela segunda vez essa URC, que foi a primeira de Minas
324 Gerais e ela é reconhecida por sua competência em todo o Estado, ela é bastante conhecida.
325 Agradeço então a presença de todos e desejo um Bom Dia. Nada mais havendo a tratar, após o
326 Presidente agradecer a presença de todos encerrou-se a reunião e eu, Rogério Garcia Caetano,
327 lavrei a presente Ata que segue por ele assinada. Uberlândia, 09 de maio de 2014.
328
329

330 RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA – (presidente suplente)
331